

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAL/SP

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

## COMUNICADO

ATENÇÃO **PROPRIETÁRIOS E POSSUIDORES DE IMÓVEIS RURAIS**, QUANTO À OBRIGATORIEDADE DA INSCRIÇÃO NO “SISTEMA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SICAR”.

TODAS AS PROPRIEDADES OU POSSES RURAIS DEVEM SER INSCRITAS NO **CAR – CADASTRO AMBIENTAL RURAL**.

O CADASTRO **É OBRIGATÓRIO** PARA A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DAS PROPRIEDADES.

O “CAR”-CADASTRO AMBIENTAL RURAL, FACILITARÁ A VIDA DO PROPRIETÁRIO RURAL QUE PRETENDE OBTER LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS, **E SÓ PODERÃO TER CRÉDITO AGRÍCOLA AQUELES PROPRIETÁRIOS QUE ESTIVEREM INSCRITO NO CAR.**

PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR DE IMÓVEIS RURAL COM ÁREA IGUAL OU MENOR QUE 04 (QUATRO) MÓDULOS FISCAIS( ATÉ 120 HÁ), PROCURE O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE PARA FAZER SEU CADASTRO.

**O CADASTRO É DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR DE IMÓVEL RURAL.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- RG e CPF.
- EMAIL DOS PROPRIETÁRIOS
- ENDEREÇO DA PROPRIEDADE.
- MATRÍCULA DA PROPRIEDADE
- PONTOS DE COORDENADAS, PLANTAS OU CROQUIS DA PROPRIEDADE SE TIVEREM.
- ITR/2013 – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL.
- CCIR

**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

**RUA SEBASTIÃO DIB, 358 – CENTRO – MACAUBAL/SP.**